



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CRISTIANO CAMPOS TEIXEIRA**, estabelecida na Rua Pedro Lourenço Poncio, nº 17, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ nº **57.994.221/0001-40**, representado neste ato pelo Sr. **Cristiano Campos Teixeira** brasileiro, portador do CPF sob o nº 031.484.800-23, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 03/2025 de prestação de serviços de Mão de obra para reformas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos, da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito – RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de credenciada no Chamamento público de credenciamento nº 01/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, processo licitatório nº 017/2025, a qual está vinculada a este instrumento de termo de credenciamento, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes serviços, conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
01	960	Horas	SERVIÇO DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88309 10/10/2024.	25%	240
11	100	M ²	SERVIÇO DE PINTOR PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 102508 10/10/2024	25%	25

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, 21 de novembro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANO CAMPOS TEIXEIRA
CNPJ nº 57.994.221/0001-40
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica